



Estado do Maranhão
Governio Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

CONTRATO 0085 2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, situada na Avenida Candoca Machado, SN, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representada pelo Secretario de Saúde, Sr. Rogério Marques Viana, CPF 695.021.103-15, RG 1343411 SSP/PI a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada na Av. Odilon Araujo, Nº 645, Bairro:Piçarra, Cidade Teresina-PI, CEP 64.017-280 inscrita no CNPJ sob o nº **08.516.958/0001-41**, neste ato representada pelo Sr. Jason Baia da Rocha Filho, portador da Cédula de Identidade nº 1040643 SSP/PI e do CPF nº 462.525.093-53, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto Fornecimento de Medicamentos Controlados de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA.

LOTE 06 - CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO VÁLPRÓICO 250MG	BIOLAB	300	COMPR.	R\$ 1,07	R\$ 321,00
2	BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA	500	COMPR.	R\$ 0,70	R\$ 350,00
3	BROMAZEPAM 6MG	E.M.S	500	COMPR.	R\$ 0,49	R\$ 245,00
4	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	UNIÃO QUÍMICA	300	FR	R\$ 19,02	R\$ 5.706,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUÍMICA	4.250	COMPR.	R\$ 0,31	R\$ 1.317,50
6	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTÁLIA	4.250	COMPR.	R\$ 1,07	R\$ 4.547,50
7	CARBONATO LITIO 300MG	HIPOLABOR	400	COMPR.	R\$ 0,80	R\$ 320,00
8	CLONAZEPAM 0,5MG	CRISTÁLIA	600	COMPR.	R\$ 0,34	R\$ 204,00
9	CLONAZEPAM 2MG	CRISTÁLIA	900	COMPR.	R\$ 0,41	R\$ 369,00
10	CLONAZEPAM GTS 2,5MG/ML	GEOLAB	200	VD	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00

JA

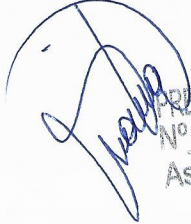
PREFEITURA MUN. BURITI/MA
Nº 0032/2018
Ass.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

11	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	400	AMP	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
12	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	600	COMPR.	R\$ 0,65	R\$ 390,00
13	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	600	COMPR.	R\$ 0,76	R\$ 456,00
14	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	CRISTÁLIA	150	VD	R\$ 19,02	R\$ 2.853,00
15	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	5.000	COMPR.	R\$ 0,14	R\$ 700,00
16	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	2.000	COMPR.	R\$ 0,13	R\$ 260,00
17	DIAZEPAN 10MG/ML INJETÁVEL	SANTISA	200	AMP	R\$ 1,94	R\$ 388,00
18	FENITOÍNA 100MG	CRISTÁLIA	2.600	COMPR.	R\$ 0,52	R\$ 1.352,00
19	FENITOINA 5% AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	250	AMPOLA	R\$ 8,53	R\$ 2.132,50
20	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	500	AMP	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
21	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUÍMICA	600	COMPR.	R\$ 0,41	R\$ 246,00
22	FENOBARBITAL 200MG/2ML	UNIÃO QUÍMICA	300	AMP	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
23	FENOBARBITAL 4% (GOTAS) 20ML	CRISTÁLIA	200	VD	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
24	FENTANIL 0,2MG INJETÁVEL	JANSSEN	325	AMP	R\$ 4,55	R\$ 1.478,75
25	FLUOXETINA 20MG	PHARLAB	750	CAP	R\$ 0,26	R\$ 195,00
26	HALO-DECANOATO 70,52MG/ML	CRISTÁLIA	90	AMP	R\$ 45,57	R\$ 4.101,30
27	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA	2.500	COMPR.	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
28	HALOPERIDOL 2MG/ML (GOTAS) 30ML	CRISTÁLIA	100	VD	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
29	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	2.500	COMPR.	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
30	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	300	AMPOLA	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
31	HALOTANO 100ML	CRISTÁLIA	40	FR	R\$ 194,63	R\$ 7.785,20
32	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	1.500	COMPR.	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
33	ISOFURANO 100ML	CRISTÁLIA	60	VD	R\$ 118,01	R\$ 7.080,60
34	KETAMIN 50MG/ML 10ML	CRISTÁLIA	90	FR	R\$ 44,03	R\$ 3.962,70
35	LEVOPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	2.000	COMPR.	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
36	LEVOPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	2.000	COMPR.	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
37	LEVOPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	CRISTÁLIA	90	VD	R\$ 17,57	R\$ 1.581,30
38	LORAZEPAN 1MG	WYETH	500	COMPR.	R\$ 1,13	R\$ 565,00
39	LORAZEPAN 2MG	TEUTO	500	COMPR.	R\$ 0,23	R\$ 115,00
40	MIDAZOLAM 5MG/ML	HIPOLABOR	100	AMP	R\$ 6,07	R\$ 607,00
41	MIDAZOLAN 15MG	CRISTÁLIA	750	COMPR.	R\$ 3,06	R\$ 2.295,00
42	MIDAZOLAN 15MG INJETÁVEL	HIPOLABOR	150	AMP	R\$ 5,31	R\$ 796,50
43	MORFINA 0,2MG 1ML INJETÁVEL	CRISTÁLIA	300	AMP	R\$ 17,68	R\$ 5.304,00
44	MORFINA 0,2MG 2ML INJETÁVEL	CRISTÁLIA	300	AMP	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
45	NARCAN 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	400	AMPOLA	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
46	NOOTROPIL 200MG AMPOLA 5ML (PIRACETAM)	SANOFI	400	AMPOLA	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
47	NORTRIPITILINA 25MG	NOVARTIS	2.600	CAP	R\$ 0,91	R\$ 2.366,00
48	NUBAIN 10MG/ML INJETÁVEL	CRISTÁLIA	100	AMP	R\$ 6,55	R\$ 655,00
49	PERICIAZINA 1% GTS	SANOFI	90	VD	R\$ 22,16	R\$ 1.994,40
50	PERICIAZINA 4% GTS	SANOFI	90	VD	R\$ 34,29	R\$ 3.086,10

de


 PREFEITURA MUN. BURITI
 Nº 20032/2018
 ASS. #



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

51	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	3.250	COMPR.	R\$ 0,41	R\$ 1.332,50
52	PROMETAZINA INJETÁVEL	SANVAL	400	AMP	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
53	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	CRISTÁLIA	200	AMP	R\$ 19,84	R\$ 3.968,00
54	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	500	COMPR.	R\$ 0,69	R\$ 345,00
55	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA	500	COMPR.	R\$ 0,74	R\$ 370,00
56	SERTRALINA 50MG	PHARLAB	750	COMPR.	R\$ 0,61	R\$ 457,50
57	THIOPENTAL 1G	CRISTÁLIA	100	FR	R\$ 4,45	R\$ 445,00
58	TIAMINA	BAYER	600	COMPR.	R\$ 1,46	R\$ 876,00
59	TIORIDAZINA 100MG	NOVARTIS	600	COMPR.	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
60	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	600	AMP	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
61	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XPE	HIPOLABOR	400	VD	R\$ 15,48	R\$ 6.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 22032/2018
Ass. *[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o fornecimento do serviço efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 115.666,35 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, com a vigência 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE**, de comum acordo com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.

JK

[Assinatura]

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº PP032/2018
Ass. [Assinatura]



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO Piso Atenção Básica
10 302 0075 1011 0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 Saúde
10 301 Atenção Básica 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

h

PREFEITURA MUN. BURITI MA
Nº 20032/2018
ASS.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 27 de Agosto de 2018

Prefeitura Municipal de Buriti MA
Rogério Marques Viana
Secretario Municipal de Saúde
CPF 655.021.0315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.463.289/0001-00
Rogério Marques Viana
Secretario de Saúde - SEMUS
Contratante

DISTRIMED COM. E REP. LTDA.
Jason Baia da Rocha Filho
Representante Comercial

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 08.516.958/0001-41
Jason Baia da Rocha Filho
Represente Legal
Contratada

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUN. BURITI MA
Nº PRO 32/2018
Ass. _____